



4181617



00135.202584/2024-14



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Gabinete do(a) Ministro(a) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

OFÍCIO Nº 1569/2024/GM.MDHC/MDHC

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Edifício Principal
70.160-900 Brasília/DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br**Assunto: Requerimento de Informação nº 3.223. Deputado Marcel van Hattem e outros.**

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício 1^ºSec/RI/E/nº 590 ([4111860](#)), dessa procedência, recebido neste Gabinete Ministerial em 9 de fevereiro de 2024, que trata, dentre outros, do Requerimento de Informação nº 3.223/2023 ([4111863](#)), para, após análise, encaminhar a manifestação deste Ministério, na forma da documentação abaixo relacionada:

Requerimento	Autoria	Unidades demandadas	Respostas
Requerimento de Informação nº 3.223/2023 (4111863)	Deputado Marcel van Hattem e outros	Assessoria Especial de Controle Interno	Ofício 81 (416362)

2. Na oportunidade, ressalto que as respostas aos demais requerimentos apresentados, por meio do Ofício dessa Primeira-Secretaria, estão sendo respondidos separadamente, quando de autorias diferentes, em atendimento ao solicitado por Vossa Excelência na nota de rodapé do Ofício supramencionado.

3. Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, permanecendo à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

SILVIO LUIZ DE ALMEIDA

Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luiz de Almeida, Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania**, em 15/03/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4181617** e o código CRC **236F17FF**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.202584/2024-14

SEI nº 4181617

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 4º andar, Zona Cívico-Administrativa - Telefone: (61) 2027-3043
CEP 70054-906 Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br>

Criado por [jeeser.almeida](#), versão 1 por [jeeser.almeida](#) em 15/03/2024 15:44:32.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://mdh.mdh.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=4545678&infra_sistema...

2396142



4163624

00135.202584/2024-14



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Assessoria Especial de Controle Interno

OFÍCIO Nº 81/2024/AECI/MDHC

Brasília, na data da assinatura.

Ao Gabinete do Ministro

C/c

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Assunto: Requerimento de Informação 3.223/2023.

1. Refiro-me ao OFÍCIO CIRCULAR Nº 75/2024/GM.MDHC/MDHC ([4112202](#)), que faz referência ao ofício 1ªSec/RI/E/nº 590 ([4111860](#)) através do qual o Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados remete o Requerimento de Informação nº 3.223/2023 ([4111863](#)), sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos de todos os agentes públicos obrigados (APOs) da pasta.

2. Preliminarmente, cumpre registrar que dentro das competências atribuídas às unidades setoriais do Sitai, tais como assessorar a autoridade máxima do órgão nos assuntos relacionados à integridade, transparência e acesso à informação, coordenar a estruturação e execução dos programas de integridade, coordenar a gestão dos riscos para a integridade, entre outras, esta Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) tem desempenhado o acompanhamento, orientação e treinamento dos registros no sistema e-Agendas e no Painel InfoAgendas a fim de promover a transparência, a integridade e o acesso à informação. Ressalta-se, no entanto, que a responsabilidade pelo registro e atualização das informações é dos Agentes Públicos com Obrigações (APOs), como dispõe o inciso I, Art. 11, do Decreto 10.889/2021.

3. Feitas essas considerações, a AECI apresenta as seguintes respostas:

1. Quem são os agentes públicos (APOs) sujeitos ao disposto no Capítulo III do Decreto 10.889/2021? Solicito que sejam discriminados todos os agentes obrigados que atuaram a partir 1º de janeiro de 2023 até a data do recebimento deste requerimento de informação, que atuaram a partir 1º de janeiro de 2023, informando o respectivo órgão de exercício de suas funções;

Resposta: Conforme disposto no capítulo III do Decreto 10.889/2021, os quais estão sujeitos ao Regime da Lei 12.813/2013, são as autoridades que estão devidamente relacionados no sistema e-Agendas, disponível para acesso através do link <https://eagendas.cgu.gov.br/>. Este sistema oferece a possibilidade de consulta a todos os Agentes Públicos Obrigados, incluindo informações sobre os cargos, sejam estes ativos ou inativos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://sei/controleador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=4526616&infra_sistema... 1/5

2396142

2. Os APOs mencionados no item anterior estão todos listados no sistema e-agendas em <https://eagendas.cgu.gov.br/>? Se não estão, solicito que sejam informadas as razões para as discrepâncias identificadas;

Resposta: Sim.

3. Foi realizado processo interno de gestão de riscos para verificar a existência de agentes públicos que não se enquadram nas hipóteses previstas nos incisos I a IV do caput do art. 2º da Lei 12.813, de 2013, e que participem de forma recorrente de decisão passível de representação privada de interesses, conforme estabelece o art. 3º do Decreto 10.889/2021? Em caso negativo, porque o processo ainda não foi realizado, considerando que o dispositivo já possui mais de 2 anos de vigência? Em caso afirmativo, solicito que seja disponibilizada a relação de cargos e funções que se enquadrem nesse perfil, bem como os nomes dos agentes públicos assim identificados;

Resposta: Considerando que o quadro de pessoal do MDHC se estabeleceu no segundo semestre de 2023, foi publicada a [Portaria nº 752 de 4 de dezembro de 2023](#), que definiu a relação de cargos em comissão e funções de confiança de agentes públicos que, embora não se enquadrem nas hipóteses previstas nos incisos I a IV do art. 2º da Lei nº 12.813, de 2013, foram identificados como participantes de forma recorrente de decisões sujeitas a representação privada de interesses., conforme segue:

- I - Chefe de Assessoria CCE 1.14;
- II - Coordenador-Geral CCE 1.13;
- III - Coordenador-Geral FCE 1.13;
- IV - Chefe de Gabinete CCE 1.13; e
- V - Chefe de Gabinete FCE 1.13.

Assim, todos os agentes públicos ocupantes desses cargos foram cadastrados no sistema e-agendas e orientados sobre a obrigatoriedade de registrar seus compromissos públicos. Os nomes podem ser verificados conforme resposta da pergunta 1 acima. É importante ressaltar que o processo de gestão de riscos é uma atividade contínua e, que neste ano, está prevista uma análise mais aprofundada sobre esse tema.

4. Os APOs, listados no item 1, têm registrado todas as suas participações em compromissos públicos, detalhando as informações contidas no inciso I, Art. 11, do Decreto 10.889/2021?

Resposta: Informa-se que é de responsabilidade dos próprios APOs a atualização regular e precisa dos compromissos em suas agendas, visando garantir a conformidade com os preceitos legais e facilitar o acesso dos cidadãos às informações relevantes e necessárias sobre os compromissos realizados.

Cumpre registrar que, conforme previsto no inciso I, Art. 11, do Decreto 10.889/2021, a responsabilidade pelo registro das participações em compromissos públicos é dos próprios agentes públicos. No entanto, esta AECI em sua atividade de acompanhamento, sempre que identificado a ausência de registros por um período prolongado, os APOs são cientificados para que avaliem se houve algum compromisso não registrado e realizem o devido registro.

5. Há APOs que não possuem nenhum registro no e-agendas? Nesse caso, eles não tiveram compromissos públicos ou houve alguma falha operacional?

Resposta: Todos os APOs são orientados e periodicamente advertidos sobre a importância de registros em suas agendas. Nos casos em que não são identificados registros, é orientado que se faça a revisão e devidas adequações. As agendas podem ser consultadas no sistema e-Agendas, disponível para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://eagendas.cgu.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=4526616&infra_sistema...

2396142

possibilidade de consulta das agendas de todos os Agentes Públicos Obrigados, incluindo informações sobre os cargos, sejam estes ativos ou inativos.

6. Há APOs que registram poucos compromissos públicos, de forma intermitente, indicando possível negligência na atualização de suas agendas?

Resposta: É importante ressaltar que os próprios agentes públicos são responsáveis pela veracidade e completude das informações em suas agendas e que esta AECI, até o presente momento, não tomou conhecimento de casos de negligência na publicação dos compromissos por parte dos Agentes Públicos com Obrigações (APOs) no e-agendas.

7. Os APOs têm registrado e publicado no e-Agendas os compromissos públicos realizados sem agendamento em até 7 dias corridos, contados de sua realização, conforme preconiza o Art. 12 do Decreto 10.889/2021?

Resposta: Os compromissos públicos podem ser consultados no sistema e-Agendas, acessível pelo link <https://eagendas.cgu.gov.br/>. Para realizar a consulta, siga os seguintes passos:

- Aplique o filtro "MDHC".
- Selecione a opção do cargo e o nome do APO desejado.
- Clique no compromisso desejado para visualizar a data do compromisso e a data de registro.

A Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) reforça, em suas orientações e capacitações, a importância do registro dos compromissos públicos no prazo de até 7 dias corridos após sua realização.

8. Durante o período de substituição de APOs, os substitutos têm registrado e publicado sua agenda de compromissos públicos, conforme o disposto no § 4º, do Art. 11, do Decreto 10.889/2021?

Resposta: Os substitutos dos Agentes Públicos com Obrigações (APOs), conforme estabelecido pela legislação. Compete aos Agentes Públicos Obrigados a indicação de substitutos em suas ausências e impedimentos. A partir da ausência do APO, os substitutos são responsáveis pelo registro e publicação de sua agenda de compromissos públicos, conforme o disposto no § 4º, do Art. 11, do Decreto 10.889/2021.

9. Para a organização das informações relativas ao itens 6 a 8, solicito discriminar os dados em forma de tabela, contendo:

- a. nome da APO;
- b. indicar se está atuando como substituto;
- c. órgão do APO;
- d. quantidade de registros de compromissos públicos no e-Agendas em 2023. Indicando 0 quando não houver registros;
- e. quantidade de registros realizados em até 7 dias corridos do compromisso;
- f. quantidade de registros realizados após 7 dias corridos do compromisso.

Resposta: A Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) informa que não dispõe da planilha solicitada no formato original. Ressalta-se, contudo, que as informações solicitadas podem ser obtidas por meio dos portais e-Agendas e InfoAgendas, acessíveis pelos links <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/infoagendas>, <https://eagendas.cgu.gov.br/> e <https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/agenda-publica-de-autoridades-do-poder-executivo-federal>.

ativamente. Para localizar os dados desejados, o usuário deve selecionar o órgão MDHC e aplicar as de filtro de sua preferência.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://brsei/controleador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=4526616&infra_sistema...

2396142



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://brsei/controleador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=4526616&infra_sistema...

10. Quais são os mecanismos de monitoramento existentes para garantir que os APOs estejam agindo em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto 10.889/2021? São realizadas revisões regulares?

Resposta: A Controladoria-Geral da União (CGU) monitora o sistema e-Agendas por meio de uma série de procedimentos e ferramentas de auditoria, visando garantir a conformidade e integridade das informações registradas pelos agentes públicos. Esse monitoramento inclui verificações periódicas dos registros de compromissos, análise de padrões de utilização, identificação de possíveis irregularidades e realização de ações corretivas quando necessário.

Além disso, a Assessoria Especial de Controle Interno deste ministério acompanha periodicamente, através do painel InfoAgendas, se estão sendo realizados os registros no sistema e-Agendas. Caso seja identificado alguma inconformidade, é realizada uma comunicação direta aos envolvidos para orientar a verificação da conformidade de suas agendas.

11. O que tem sido feito para fomentar e incentivar o registro dos compromissos públicos com o maior detalhamento e padronização possível? Quais ações têm sido realizadas nesse sentido?

Resposta:

a) Foram realizadas ações de comunicação interna contendo as orientações que os agentes públicos devem adotar.

b) Foi publicado na Intranet deste MDHC o manual do E-agendas, bem como link de treinamento realizado pela Assessoria de Controle Interno. Além disso a Assessoria Especial de Controle Interno (AEI) enviou OFÍCIO CIRCULAR Nº 26/2023/AEI/MDHC, o qual informa que ficam obrigados a publicar seus compromissos no sistema e-Agendas todos, além dos já obrigados, os agentes públicos ocupantes dos cargos: Chefe de Assessoria CCE 1.14; Coordenador-Geral CCE 1.13; Coordenador-Geral FCE 1.13; Chefe de Gabinete CCE 1.13; e Chefe de Gabinete FCE 1.13.

c) Houve envio de ofício a todas as áreas do MDHC ressaltando a importância do e-Agendas, divulgação da Portaria nº 752, de 4 de dezembro de 2023, bem como encaminhamento do manual do sistema para que todas as autoridades publiquem seus compromissos de forma integrada e padronizada.

d) Colocou-se a Coordenação de Transparência e Acesso à Informação da AEI à disposição para esclarecimento de dúvidas em caso de quaisquer dificuldades.

Por fim a Assessoria Especial de Controle Interno realiza o acompanhamento do sistema e-Agendas visando orientar os agentes públicos quanto a obrigação de publicação. Destaca-se, no entanto, que a atualização regular e precisa dos compromissos compete as autoridades envolvidas, podendo contar com o auxílio de assistentes técnicos ou de gestores de agenda nessas tarefas, indicados pelo próprio agente público obrigado.

4. Ressalta-se que, para obter mais informações sobre as agendas de agentes públicos federais registradas no Sistema e-Agendas, os interessados podem acessar o [Painel InfoAgendas](#). Essa plataforma apresenta de forma gerencial e consolidada as informações das agendas, permitindo pesquisas e filtros diversos, além da exportação dos dados.

Atenciosamente,

SÉRGIO NOGUEIRA SEABRA
Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://sei/controleador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=4526616&infra_sistema... 4/5

2396142



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nogueira Seabra, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 08/03/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4163624** e o código CRC **FA5B8F6D**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.202584/2024-14

SEI nº 4163624

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 4º andar, Zona Cívico-Administrativa - Telefone: (61) 2027-3552
CEP 70054906 Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br>

Criado por [rafaella.ferreira](#), versão 9 por [sergio.seabra](#) em 08/03/2024 16:53:57.

2396142



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://sei.mdh.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=4526616&infra_sistema...

5/5